



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 142/2021

Data: 15 de março de 2021

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, procure autorizar a abertura do portão localizado nos fundos do Cemitério Municipal, no mesmo horário da abertura e fechamento do portão frontal, permitindo acesso de pedestres pelo referido local.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que seja autorizado o setor competente desta Municipalidade, em especial a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a autorizar a abertura do portão localizado nos fundos do Cemitério Municipal de Marechal Cândido Rondon, no mesmo horário da abertura e fechamento do portão frontal.

Ocorre que referido portão é mantido fechado, obrigando os munícipes a acessarem o interior do cemitério apenas pelo portão da entrada principal. Porém, a distância a ser percorrida pelos pedestres é relativamente grande, e a dificuldade é ainda maior quando a pessoa precisa levar itens de limpeza para fazer a manutenção dos túmulos dos seus familiares e amigos.

Para resolver este problema, a sugestão é que a Municipalidade tome as providências devidas visando permitir o acesso apenas de pedestres no portão dos fundos, o que facilitará a entrada e saída dos munícipes sem grandes dificuldades.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada e a importância do pedido, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de março de 2021


CLAUDINHO
Vereador